



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 342 /89

Aprova Número de Vagas para fins que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 02 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado para fins de Readmissão, Mudanças de Curso, Transferência e Admissão de Graduados, o número de vagas proposto pelos Conselhos Departamentais, descritos desta forma:

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Geografia Bach.Manhã : 01 vaga
Computação - Manhã : até 57 vagas

FACULDADE DE VETERINÁRIA

Veterinária - Manhã : até 95 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAUDE

Enfermagem - Manhã : até 32 vagas
Nutrição - Manhã : até 39 vagas

CENTRO DE HUMANIDADES

Instrumento - Manhã : até 97 vagas
Música - Manhã : até 76 vagas
Música - Noite : até 73 vagas
Filosofia Bach.Noite : até 39 vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CONTINUAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 342 /89

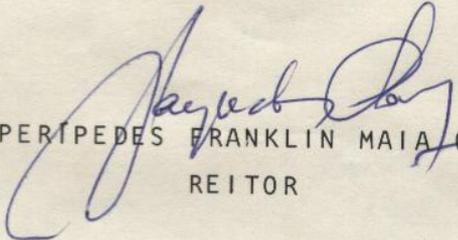
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

Serviço Social - Manhã : até 25 vagas
Serviço Social - Noite : até 08 vagas
Pedagogia - Manhã : até 37 vagas
Ciências Contábeis-Noite: até 09 vagas

Art.2º- Cabe a Comissão de Transferência adotar os procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 02 de outubro de 1989.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR